



Câmara Municipal de Iuna



SUBSTITUTIVO 03 AO PROJETO DE LEI Nº 81/2019

"AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO"

Como Prefeito Municipal de Iuna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a dispor de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para suplementar as dotações "**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal**" no Orçamento de 2019.

Art. 2.º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2018;

II – os provenientes de excesso de arrecadação;

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, vedado os provenientes de emendas parlamentares;

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Iuna, Estado do Espírito Santo, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (01/10/2019).